



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br**

LEI MUNICIPAL Nº 644  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004

"Aprova assinatura de convênio e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovada a assinatura de convênio nº 082/2003 de cooperação financeira, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes/MG e o Município de Coronel Xavier Chaves/MG, objetivando a concessão, pela Secretaria, de recursos consignados em seu orçamento, ao Município de Coronel Xavier Chaves com o fim específico de apoio financeiro para aquisição de material esportivo (camisas, calções, meias, bolas, redes, petecas, uniformes e cartões para árbitros, mesa, bolinhas e raquetes de ping pong e troféus).

Parágrafo Único - O convênio com todas as suas cláusulas, passa a ser parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas previstas no artigo 1º desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial até o valor de R\$11.497,10 ( Onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.206.00 - Serviço Municipal de Cultura

Subunidade: 02.206.001 - Setor de Esportes

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 2701 - Atividades de Desporto e Lazer

Projeto Atividade: 2.094 - Apoio financeiro para aquisição de material esportivo

Dotação: 339030.00 - Material de consumo.

*com recursos próprios*

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 20 de fevereiro de 2004.

*Helder Sávio Silva*  
Helder Sávio Silva  
Prefeito Municipal



*Fidelia 483*